



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

16023 - Resumo Expandido - Trabalho - XV Reunião ANPEd Sul (2024)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 02 - Ensino Médio

O Projeto de Vida no Novo Ensino Médio: concepções, finalidades e orientações em documentos oficiais

Liliane Rodrigues Reis - UNISC - Universidade de Santa Cruz do Sul

Agência e/ou Instituição Financiadora: Prosuc/Capes

### **O PROJETO DE VIDA NO “NOVO ENSINO MÉDIO”: CONCEPÇÕES, FINALIDADES E ORIENTAÇÕES EM DOCUMENTOS OFICIAIS**

**RESUMO:** Este trabalho é fruto de uma pesquisa de mestrado que teve como objetivo explicar como o Projeto de Vida, instituído como componente curricular do Ensino Médio com a reforma estabelecida pela Lei 13.415/2017, mobiliza a formação do sujeito neoliberal. Neste recorte apresentamos os resultados da análise dos documentos oficiais que compõe o “Novo Ensino Médio” buscando apresentar as principais concepções, finalidades e orientados presentes nestes dispositivos normativos. Metodologicamente trata-se de um estudo de abordagem qualitativa que utiliza a análise documental e bibliográfica. Os documentos analisados evidenciam a tentativa de aproximação entre educação e mercado que se orienta pela submissão das concepções e finalidades em circulação no campo educacional às lógicas de produção de subjetividades preconizadas pela racionalidade neoliberal.

**PALAVRAS-CHAVE:** Projeto de Vida. Novo Ensino Médio. Neoliberalismo

O presente trabalho tem como objetivo apresentar as principais concepções, finalidades e orientações sobre o Projeto de Vida, localizadas em documentos oficiais, que constituem o Novo Ensino Médio, e que apresentam no seu conteúdo o uso da expressão Projeto de Vida.

Metodologicamente, este é um estudo de abordagem qualitativa que utiliza a análise documental e bibliográfica. Para alcançar o objetivo proposto, realizamos a análise dos documentos oficiais nacionais expedidos pela Ministério da Educação

(MEC) relacionados à Reforma do Ensino Médio, Lei 13.415/2017 (Brasil, 2017) que apresentavam no seu conteúdo o uso da expressão “Projeto de Vida” e o *Referencial Curricular Gaúcho para o Ensino Médio – RCGEM* (Rio Grande do Sul, 2020). Os materiais selecionados estão elencados no quadro abaixo:

**Quadro 1 – Documentos oficiais que tratam sobre o Projeto de Vida**

<b>Documento Orientador</b>	
1	BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018. Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. <b>Diário Oficial da União:</b> seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 66, p. 94-97, 05 abr. 2019.
2	BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. <b>Diário Oficial da União:</b> seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 224, p. 21, 22 nov. 2018.
3	BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.024, de 04 de outubro de 2018. Define as diretrizes do apoio financeiro por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola às unidades escolares pertencentes às Secretarias participantes do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, instituído pela Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, e às unidades escolares participantes da avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, instituída pela Portaria MEC nº 1.023, de 4 de outubro de 2018. <b>Diário Oficial da União:</b> seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 193, p. 19-20, 05 out. 2018.
4	BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018. Institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação. <b>Diário Oficial da União:</b> seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 132, p. 72, 11 jul. 2018.
5	BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. <b>Desafios e Perspectivas no Itinerário de Formação Técnica e Profissional.</b> Brasília, DF: MEC: SEB: SETEC, 2018.
6	BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Portaria nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017. <b>Diário Oficial da União:</b> seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 244, p. 146, 21 dez. 2017.
7	BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. <b>Diário Oficial da União:</b> seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 35, p. 1, 17 fev. 2017.
8	RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Educação. <b>Referencial Curricular Gaúcho Ensino Médio.</b> Porto Alegre: Seduc-RS, 2020.

Fonte: sistematização da autora.

Para realizar a análise dos dispositivos normativos, foi construída uma tabela no *software Excel*. Por meio deste instrumento buscamos compreender quais as finalidades do Projeto de Vida expressas nestes documentos. Para alcançar este

objetivo foram utilizados alguns elementos da Análise Textual Discursiva (Moraes, 2003) como a fragmentação das informações em unidades de significado, categorização, interpretação e escrita.

Analisando o conteúdo dos documentos normativos que compõe o “Novo Ensino Médio”, constatamos que a principal finalidade do Projeto de Vida expressa nesses materiais tem relação com a construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante. Nessa perspectiva, o Projeto de Vida é apresentado como uma estratégia de reflexão sobre a trajetória escolar e de formação nessas três dimensões.

A importância de se considerar o Projeto de Vida do estudante como uma estratégia para a reflexão sobre a sua trajetória escolar e para a formação é uma demanda que compõe as discussões em torno do ensino médio nas últimas décadas. Leão, Dayrell e Reis (2011, p. 1069), a partir de sua pesquisa realizada com estudantes do Ensino Médio, já destacavam a importância de a escola oferecer “espaços e tempos de reflexão” sobre os desejos e habilidades dos estudantes, mas também “informações sobre o contexto social onde ele se insere, a realidade da universidade e do mundo do trabalho, entre outros,” de forma que o estudante possa ter elementos para construção de “um rumo para sua vida”.

De acordo com Leão, Dayrell e Reis (2011, p. 1081) para uma parcela dos estudantes do ensino médio a escola deveria capacitá-los para concorrer de forma mais igualitária nos processos seletivos das universidades públicas. Já para outra parcela, formada especialmente por estudantes “mais amadurecidos pelas experiências da vida e trabalho”, a expectativa é de um ensino técnico que os capacite para disputar uma vaga no mercado de trabalho com uma melhor qualificação.

No entanto, o que observamos nas políticas que compõe o “Novo Ensino Médio”, bem como o que as pesquisas que vem analisando a implementação dessa proposta nas escolas públicas revelam, é a oferta de um Ensino Médio que “nem oferece uma formação geral sólida – pois retira conteúdos e coloca pouco ou nada no lugar – e nem forma para o mundo do trabalho – pois oferece um arremedo de qualificação profissional” (Cássio; Goulart, 2022, p. 289).

Ao invés disso, os dispositivos normativos analisados revelam o fomento do empreendedorismo na formação dos estudantes. Os documentos que compõe o “Novo Ensino Médio” destacam a importância de os estudantes mobilizarem conhecimentos buscando “empreender projetos pessoais ou produtivos”, e aprofundarem os seus conhecimentos sobre o “mundo do trabalho e às iniciativas empreendedoras” (Brasil, 2018a).

A inserção do empreendedorismo nas políticas curriculares para o Ensino Médio contemporâneo tem demonstrado um enfoque que extrapola a relação dessa temática com o mundo do trabalho. Na perspectiva evidenciada no Referencial Curricular Gaúcho (Rio Grande do Sul, 2020), o empreendedorismo é tido principalmente como um “elemento comportamental” (Silva, R., 2019, p. 99).

A formação profissional do estudante relacionada ao Projeto de Vida, também se destaca nos documentos normativos. Nos materiais analisados, o Projeto de Vida é apresentado como uma estratégia pedagógica que deve orientar o planejamento da carreira profissional almejada pelo estudante, “a partir de seus interesses, talentos, desejos e potencialidades” (Brasil, 2018) bem como, auxiliar o estudante na busca por “oportunidades de formação profissional existentes no mundo do trabalho” que estejam alinhadas ao seu Projeto de Vida.

A perspectiva de escolha e de alinhamento aos desejos e sonhos dos estudantes compõe o discurso em torno no “Novo Ensino Médio” em diversos pontos. A Lei 13.415/2017 propõe para os currículos do ensino médio a inserção de itinerários formativos que “deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares” (Brasil, 2017), devendo as redes de ensino organizarem seus currículos e ofertarem itinerários que considerem o Projeto de Vida do estudante.

A partir de orientações como as mencionadas acima é que as redes de ensino passaram a reorganizar seus currículos, havendo múltiplas interpretações e configurações que se refletiram em uma enorme diversificação na oferta de itinerários. No entanto, a possibilidade de cursar um itinerário formativo que atenda ao Projeto de Vida e seja escolhido pelo estudante, de acordo com M. Silva, Krawczyk e Calçada (2023, p. 8), “é, no mínimo, uma meia verdade. A própria lei o insinua quando deixa claro que a oferta dos IF estará sujeita às condições materiais e humanas das redes de ensino e das escolas, o que restringe enormemente o leque de opções dos jovens [...]”.

A análise dos documentos oficiais que tratam sobre o Projeto de Vida no âmbito do “Novo Ensino Médio” evidencia a tentativa de aproximação entre educação e mercado que se orienta “por um princípio de submissão dos sentidos, lógicas e práticas em circulação no campo educacional às lógicas e ao modelo de (produção de) subjetividade preconizados pela racionalidade neoliberal hegemônica” (Silva, S.; Oliveira, 2023, p. 18).

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 35, p. 1, 17 fev. 2017c.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018. Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme

preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 66, p. 94-97, 5 abr. 2019a.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 224, p. 21, 22 nov. 2018b.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.024, de 04 de outubro de 2018. Define as diretrizes do apoio financeiro por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola às unidades escolares pertencentes às Secretarias participantes do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, instituído pela Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, e às unidades escolares participantes da avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, instituída pela Portaria MEC nº 1.023, de 4 de outubro de 2018. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 193, p. 19-20, 5 out. 2018c.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018. Institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 132, p. 72, 11 jul. 2018d.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Desafios e Perspectivas no Itinerário de Formação Técnica e Profissional**. Brasília, DF: MEC: SEB: SETEC, 2018e.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Portaria nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 244, p. 146, 21 dez. 2017a.

CÁSSIO, Fernando; GOULART, Débora. A implementação do Novo Ensino Médio nos estados: das promessas da reforma ao ensino médio nem-nem. **Retratos da Escola**, Brasília, DF, v. 16, n. 35, p. 285-293, maio/ago. 2022. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1620>. Acesso em: 2 fev. 2024.

LEÃO, Geraldo; DAYRELL, Juarez Tarcísio; REIS, Juliana Batista dos. Juventude, projetos de vida e ensino médio. **Educação e Sociedade**, Campinas, n. 117, p. 1067-1084, out./dez. 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302011000400010>. Acesso em: 30 maio 2023.

MORAES, Roque. Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 9, n. 2, p. 191-211, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1516-73132003000200004>. Acesso em: 30 maio 2023.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Secretaria Estadual de Educação. **Referencial Curricular Gaúcho Ensino Médio**. Porto Alegre: Seduc-RS, 2020.

SILVA; Mônica Ribeiro; KRAWCZYK. Nora Rut; CALÇADA, Guilherme Eduardo Camilo. Juventudes, novo ensino médio e itinerários formativos: o que propõem os

currículos das redes estaduais. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 49, p. 1-18, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/JFWYthKGr3PzwN7QsqhfMqs/>. Acesso em: 2 fev. 2023.

SILVA, Roberto Rafael Dias. **Customização curricular no Ensino Médio: elementos para uma crítica pedagógica**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2019.

SILVA, Silas Veloso; OLIVEIRA, Gustavo Gilson. Projeto de vida, empreendedorismo e processos de subjetivação neoliberais na educação pernambucana. **Currículo sem Fronteiras**, [S. l.], v. 23, p. 1-22, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.35786/1645-1384.v23.1139>. Acesso em: 20 dez. 2023.